

**PROCESSO: 886.049**

**NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE**

**PROCEDÊNCIA: SES-MG**

**RESPONSÁVEL: SR. LUCIANO MAGNO COELHO**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**

**À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,**

Em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório estabelecidos no inciso LV do art. 5º da Constituição da República, e nos termos do inciso III do art. 78 da Lei Complementar nº 102, de 2008, c/c o inciso II do § 1º do art. 166 e § 1º do art. 151, ambos do Regimento Interno, Resolução nº 12, de 2008, determino a **citação** do Responsável em epígrafe, concedendo-lhe vista dos autos para que, **no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis**, apresente as alegações e/ou documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados pela Unidade Técnica às fls. 523 a 538.

Devendo ser-lhe cientificado de que a defesa deverá ser apresentada por ele próprio ou por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**, conforme *caput* do art. 164 do Regimento Interno desta Casa, Resolução nº 12, de 2008, e, ainda, que a não manifestação no prazo assinado implicará a apreciação com base no atual estágio de instrução do processo.

Na oportunidade, intime-se o atual Prefeito de Divinolândia para que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal os documentos indicados no relatório técnico nos subitens I, II e IV do título “2.4 Análise técnica”, devendo ser anexada à intimação cópia do referido relatório, fls. 523 a 535. Ficando, advertido o atual Prefeito Municipal de que a não manifestação no prazo assinado, sem motivo justificado, implicará a pena de multa prevista no inciso III do art. 85 da LC 102/08, c/c o inciso III do art. 318 da Resolução TC nº 12/08.

Manifestando-se os interessados, encaminhem-se os autos à 3ª CFE/DCEE.

Após análise técnica ou transcorrido o prazo in albis, remetam-se os autos ao Órgão Ministerial para manifestação.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, em 30/01/2013.

**GILBERTO DINIZ**  
**RELATOR**